

Decretos Estaduais

Decreto nº:	27196/2000	Data do Decreto:	28/09/2000
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO N.º 27.196 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E MODIFICA O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, NO VALOR GLOBAL DE R\$70.451,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 3.371, de 17 de janeiro de 2000, que estima a receita e fixa a Despesa do estado do Rio de Janeiro, Decreto nº 25.992, de 26 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a execução Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2000, Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, que aprova os Quadros de detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e o que consta do Processo nº E-25/154/99.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, no valor de R\$44.268,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I, destinado a pagamento de Despesas de Exercício Anteriores referentes ao Projeto “Morar Feliz”.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º- Fica modificado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, no valor de R\$ 26.183,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três reais), pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III.

Art. 4º- Ficam autorizadas as liberações para efeito de empenho e financeira da dotação orçamentária constante do anexo IV e liberadas das restrições do art. 23, no que se refere ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira, de acordo com o Decreto nº 25.992, de 26 de janeiro de 2000.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2000.

ANTHONY GAROTINHO

Publicação 29/09/00

Área:	
Data de publicação:	29/09/2000

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/65da28d2642be97c03256ada00685d1d?OpenDocument&Highlight=0,pesca>